



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 056, DE 14 MAIO DE 2021.

Dispõe sobre: “Medidas excepcionais, de caráter temporário, que estende o prazo do inciso I do artigo 4º, do Decreto nº 07, de 01 fevereiro de 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Instrução Normativa nº 2020, de 9 de abril de 2021 de autoria do secretário especial da Receita Federal do Brasil, que em virtude da pandemia do Coronavírus, ajustou o prazo para entrega da declaração do imposto de Renda de pessoa física para o dia 31 de maio de 2021:

Considerando que a decisão de prorrogar a entrega das declarações de pessoas físicas se deu pela dificuldade momentânea de ter acesso a todos os documentos necessário;

Considerando que o simples cumprimento de prazos relativos a obrigações tributárias e fiscais, bem como, o pagamento de contas, financiamentos e empréstimos tornam-se uma dificuldade a mais na vida das pessoas físicas e jurídicas neste momento de pandemia.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para entrega da declaração de bens e valores dos agentes públicos municipal da Administração direta e indireta do Município de Bom Jesus dos Perdões até 30 de junho de 2021.

Art. 2º - As demais disposições constantes no decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A vigência deste decreto está condicionada ao período que perdurar o estado de calamidade pública, retornando a redação original do Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018, mantendo-se as alterações dos anexos e formulário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 055, de 14 de maio de 2021.

Dispõe sobre: “Estabelece a Tabela de Preços para corridas de táxi no Município de Bom Jesus dos Perdões”.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando que existe processo administrativo nº 1138/1/2021, aberto pelo pedido dos taxistas do Município para que seja elaborado novo decreto determinando os novos preços das corridas;

Considerando o disposto na Lei 2477 de 19 de dezembro de 2018.

Considerando que os preços públicos preservam o direito do consumidor, pois são critério objetivo de cobrança, impedindo que cada táxi cobre preço diverso um do outro;

Considerando que a Tabela de Preços proposta pelos taxistas teve como base o disposto no artigo 16, incisos I, II, III, IV e V da lei 2477/18;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, a título precário e em caráter provisória, a seguinte Tabela de Preços em anexo para corridas de táxi no Município.

Parágrafo único – As corridas realizadas entre 20h e 06h serão acrescidas de 20% sobre os preços contidos na Tabela.

Art. 2º - É obrigatória a apresentação da presente Tabela, pelo taxista, ao usuário antes do pagamento dos serviços prestados.

Art. 3º - Eventual descumprimento de previsto neste Decreto, sujeitará o infrator à pena de suspensão da atividade por um período de trinta dias.

Art. 4º - A reincidência da infração será punida com revogação da autorização de uso do ponto.

Parágrafo único – Considera-se reincidência a repetição de infração a dispositivos deste decreto, pelo mesmo taxista anteriormente responsabilizado em virtude de decisão administrativa definitiva.

Art. 5º Será competente para os atos de fiscalização e imposição das penalidades, em primeira instância administrativa, a Secretaria de Serviços e, em segunda instância administrativa, o Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Tabela de que trata este decreto será afixada no Quadro de Editais no saguão da Prefeitura Municipal e na Estação Rodoviária Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 995 - Ano VII



Tabela Taxi 2021

Oeste - cachoeirinha		Leste - Guaxinduba	
Ponto de Saída	R\$ 15,00	Marf 1	R\$ 15,00
Adicional Cesta Básica	R\$ 3,00	Marf 2	R\$ 20,00
Campo do América ou Lamismar 2	R\$ 17,00	Miranda	R\$ 20,00
Campo do Cruzeiro	R\$ 20,00	Mukai	R\$ 25,00
Cachoeira	R\$ 35,00	Consoli	R\$ 30,00
Tikile	R\$ 35,00	Paturi	R\$ 30,00
Escola dos Pintos	R\$ 50,00	Ricardo Japonês	R\$ 35,00
Andorinhas	R\$ 23,00	Fazenda Vista Bonita	R\$ 30,00
Condomínio Marf 3	R\$ 15,00	Ludno	R\$ 50,00
Coronel Major	R\$ 45,00	Marinas (condomínio)	R\$ 20,00
Sul - Serra Negra		Marco Mineiro	R\$ 25,00
Granja São João	R\$ 15,00	Tsuji	R\$ 30,00
Moage	R\$ 15,00	Vale do Sol	R\$ 20,00
Japonês (Samambaia)	R\$ 17,00	Colina do Sol	R\$ 30,00
Brotolândia Bambu	R\$ 20,00	Norte - Pedra Grande	
Neco Pires	R\$ 30,00	Cofina	R\$ 15,00
Rômulo	R\$ 30,00	Parque Hortênsia	R\$ 15,00
Fugino	R\$ 30,00	Atibainha	R\$ 20,00
Durvalino Baldim	R\$ 30,00	Camargo (pela Vila)	R\$ 25,00
Marreco	R\$ 35,00	Camargo (pela Pedra Grande)	R\$ 30,00
Clube Águas de Atibia	R\$ 35,00	Figueira Branca	R\$ 17,00
Capelinha	R\$ 35,00	Trevo	R\$ 20,00
Renatinho Casarão	R\$ 50,00	Santa Maria (kaikan)	R\$ 18,00
Peixoxos	R\$ 50,00	Japonês (Curador)	R\$ 25,00
Pedreira	R\$ 70,00	Porto Atibaia	R\$ 30,00
Alpes Bom Jesus	R\$ 25,00	Serra da Estrela	R\$ 30,00
Alpes Do Ouro	R\$ 20,00	Calpirão	R\$ 20,00
Mascate (Bar da Isaura)	R\$ 30,00	Santa Fé	R\$ 22,00
KM no Asfalto	R\$ 3,00	Haras Interlagos	R\$ 22,00
KM na Terra	R\$ 5,00	CBPO	R\$ 40,00
Hora Parada	R\$ 30,00	Jardim Felix	R\$ 20,00
Hora Comercial	R\$ 40,00	Portal dos Nobres	R\$ 25,00
Rodoviária (São Paulo)	R\$ 220,00	Caldo de Cana	R\$ 22,00
Aeroporto Guarulhos	R\$ 220,00	Cascata	R\$ 35,00
Aeroporto Congonhas	R\$ 250,00	Camping	R\$ 50,00
Aeroporto Viracopos	R\$ 260,00	Canedos	R\$ 30,00
Campanas adicional pedágio		Batatuba	R\$ 45,00
		Piracaiá (Entratada)	R\$ 50,00
		Atibaia (Rodoviária)	R\$ 50,00
		Albert Sabim	R\$ 55,00
		Nazaré Paulista	R\$ 45,00
		Bairro do Tanque	R\$ 70,00
		Bragança Paulista (Faculdade)	R\$ 110,00

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 347,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **OREVALTE ANTONIO DA FONSECA,** RG: **10.842.491-1,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal,** para, a partir de **03 de maio de 2021,** prestar serviços junto a **Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **03 de maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 343/2021

**PORTARIA SG Nº 348,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **RENATO ALVES,** RG: **27234088-1,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal,** para, a partir de **03 de maio de 2021,** prestar serviços junto a **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **03 de maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 344/2021

**PORTARIA SG Nº 349,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **ENRICO TADEU VENTURA,** RG: **22.937.630-7,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal,** para, a partir de **03 de maio de 2021,** prestar serviços junto a **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **03 de maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 345/2021

**PORTARIA SG Nº 350,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **CLAUDIA RENI**



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 995 - Ano VII



MATHIAS DAVID, RG: 241241133, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal**, para, a partir de **03 de maio de 2021**, prestar serviços junto a **Secretaria de Finanças e Planejamento**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **03 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 346/2021

**PORTARIA SG Nº 351,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**:

Art. 1º - A partir de **11 de maio de 2021**, de ofício, do cargo em comissão de **Diretor III**, o(a) Sr.(a) **LEONARDO SILVA TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **52183255X**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **11 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 351/2021

**PORTARIA SG Nº 352,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**:

Art. 1º - Que o(a) Sr.(a) **DANIELA DE ALMEIDA BITTENCOURT MORAES**, portador(a) do RG: **19.189.326-2**, aprovado(a) em **01º** lugar no Concurso Público nº **01/2020** para o cargo de **Professor(a) de Educação Básica II**, notificado(a) em **06 de maio de 2021** para tomar posse do cargo, não cumpriu com todos os requisitos do cargo, perdendo, assim, o direito à vaga, de acordo com artigo 3º, parágrafo único, da lei nº

1.500/1999 e artigo 10º e anexos XII, XIII, XIV, XV e XVI da lei 1.813/2.006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 352/2021

**PORTARIA SG Nº 353,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**:

Art. 1º - A partir de **11 de maio de 2021**, a pedido do(a) **funcionário(a)**, do cargo efetivo de **Enfermeiro(a)**, o(a) Sr.(a) **LUCIMAR PINTO ALBERIGI**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **37.370.684-4**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **11 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 354/2021

**PORTARIA SG Nº 354,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**:

Art. 1º - A partir de **11 de maio de 2021**, a pedido do(a) **funcionário(a)**, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, o(a) Sr.(a) **ANNA PAULA MENDONCA GARCIA VERNALHA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **34.325.302-1**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **11 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 995 - Ano VII



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 355/2021

PORTARIA SG Nº 355,
DE 14 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**

Art. 1º - O contrato de trabalho, **por iniciativa do empregado**, a partir de **12 de maio de 2021**, do(a) Sr.(a) **TATIANA MATOS DE MORAES**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **43.292.099-7**, ocupante do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **12 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 357/2021

PORTARIA SG Nº 356,
DE 14 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em **12 de maio de 2021**, o(a) Sr.(a). **SAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), **casado(a)**, portador(a) do RG nº **44.079.041-4**, para ocupar o cargo em **comissão de Diretor I**, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **12 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 358/2021

PORTARIA SG Nº 357,
DE 14 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em **12 de maio de 2021**, o(a) Sr.(a). **MATHEUS OLIVEIRA PINTO**, brasileiro(a), **solteiro(a)**, portador(a) do RG nº **37.405.234-7**, para ocupar o cargo em **comissão de Diretor III**, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **12 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 359/2021

PORTARIA Nº 346/2021
De 14 maio de 2021.

Dispõe sobre “institui a comissão de seleção, destinada a execução do chamamento público para composição do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos Municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e da avaliação dos serviços públicos prestados, previstos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13460/2017, Lei Municipal nº 2521/2019 e Decreto Municipal nº 24/2021.”

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e da Lei 1957 de 19 de fevereiro de 2009:

CONSIDERANDO:

A necessidade de elaborar chamamento público para formar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar a formação do **CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros ocupantes de cargos efetivos e



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021 - IOBJP - Nº 995 - Ano VII



comissionados do quadro pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

- I- Ana Cristina Bueno, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Jurídicos
- II- Lucas da Silva Romam, ocupante do cargo efetivo de Escriturário
- III- Alec Rodrigues Muller, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Pessoal
- IV- Erika Cristina da Silva, ocupante do cargo efetivo de Escriturária
- V- Nalyn Caroline Chichorro Monteiro Peres, ocupante do cargo comissionado de Diretor III

Art 3º - A presidência da comissão ficará a cargo da servidora Ana Cristina Bueno.

Art. 4º - A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das condições de admissibilidade ao processo seletivo com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos necessários, tendo por atribuição:

- I- Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso no Conselho;
- II- Efetuar a análise dos candidatos com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação para participar do Conselho;
- III- Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- IV- Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- V- Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

Art. 5º. A participação como membro na comissão de que trata esta portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira remunerada.

Art 6º - A Comissão cessará seus efeitos após a formação do Conselho.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de maio de 2021

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATOS EXTRATO DE ADITIVO N.01/2021

Processo nº: 266/2020 Contrato nº: 13/2018

Espécie: DISPENSA ISENTA DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 825/2020

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, com sede na Rua 13, nº 38, Parque da Mata, Município de Ribeirão do Sul - SP, neste ato representada por Renan Gabriel Molero, portador do CPF/MF sob nº 401.361.118-16 e RG nº 47.125.802-7 SSP/SP e Felipe Augusto Rorato, portador do CPF/MF sob nº 411.361.118-16 e RG nº 48.236.795-7 SSP/SP e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Aditivo de Renovação: Período de 18/05/2021 a 17/05/2022.

Valor Total: R\$ 3.185,16 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura: 06/05/2021

DISPENSA ISENTA DE COMPRAS E SERVIÇOS **Nº 825/2020**

Prefeito Municipal – Benedito Rodrigues da Silva
Filho - Bom Jesus dos Perdões 14 de Maio de 2021.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PROCESSO: 476/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06/2020

DECIDE rescindir o contrato administrativo nº 06/2020, pois houve inadimplemento contratual, conforme fls. 536 e 593/594 dos autos do processo 476/2020.

Hélio José Viana Gonçalves
Presidente